

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Edital n.º 1569/2025

Sumário: Aprova a norma habilitante para a isenção de taxas: inclusão na alteração do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas.

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, por deliberação de 22 de julho de 2025, e a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de 30 de julho de 2025, aprovaram a «Norma Habilitante para a Isenção de Taxas: Inclusão na Alteração do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas», aditando o n.º 3 ao seu artigo 6.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 6.º-A

Isenções

1 – [...]

2 – [...]

3 – Estão igualmente isentas do pagamento das taxas referidas no presente Regulamento as associações sem fins lucrativos no âmbito do processo de legalização e licenciamento das instalações que se destinem diretamente à realização dos fins estatutários».

Para constar e para os devidos efeitos, será este edital publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.cm-guimaraes.pt.

18 de agosto de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Domingos Bragança.

319448469